

DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
Votação no Plenário
Em 17/10/17 Ass: _____
Voto 3º CFEQ
Darlem



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
VEREADORA PROFª JACQUELINE

CMM/DICOM/DECOM
Propositura: Ph
Nº 288/2017
Fls. nº
Assinatura Marah

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI nº 288/2017 que “**INSTITUI** o Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos”.

AUTORIA: Executivo Municipal

MENSAGEM N.º: 031/2017

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que “**INSTITUI** o Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos”.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A intenção da propositura é a autorização legislativa para o Poder Executivo incentivar o cumprimento de metas da Educação Infantil, Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, com a expectativa de aumento de dez por cento dos profissionais, com base na Lei nº 1.126 de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município. Os os incisos I e II, do art. 1.º da referida lei estabelece, *in verbis*:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
VEREADORA PROFª JACQUELINE

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 288/2017

Fls. nº

Assinatura Manah

III – Do Voto

Após análise minuciosa da propositura em tela, verificamos que a mesma não oferece nenhum óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 288/2017**.

É parecer S.M.J.

Manaus, 09 de outubro de 2017.


Ver.ª Prof.ª Jacqueline
Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: favorável
por totalidade
dos presentes
em 08 / 10 / 2017
Obs:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
VEREADORA PROFª JACQUELINE

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: Ph

Nº 2000/2017

Fls. nº

Assinatura Narah

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) do Profissional do Magistério do município de Manaus, com as seguintes finalidades:

I – fixar padrões e critérios de evolução funcional para as carreiras que compõem o Quadro do Magistério, possibilitando o reconhecimento da qualificação e desempenho profissionais;

II – estabelecer política global para a gestão de pessoas com vistas a promover o desempenho, a motivação, a qualidade, a produtividade e comprometimento do profissional do Magistério com o resultado de seu trabalho.

Vale ressaltar que a Lei nº 2000 de 24 de junho de 2015 estabelece em sua Meta 20 o seguinte:

META 20: *Garantir recursos destinados à educação pública municipal de, no mínimo vinte e cinco por cento e que alcance trinta por cento, até o fim do decênio, resultantes das receitas orçamentárias, para manutenção e desenvolvimento do ensino que assegure o atendimento, a necessidade de expansão, com padrão de qualidade e equidade e na valorização dos profissionais da Educação.*

Quanto à técnica legislativa, embasada na Lei Complementar Federal nº 095/98, em especial o Capítulo II, da referida norma, que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, o Projeto de Lei em tela cumpre todos os dispostos na citada Lei, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.